

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632804

Contrato: 94
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: A CONTRATADA se obriga a execução de Reforma e Adequação/Ampliação dos sistemas de tratamento de efluentes existente para 02 (Dois) Tanques Sépticos, 04 (Quatro) sumidouros + 02 (Dois) filtros anaeróbios do Centro de Recuperação do Sistema Penitenciário de Paragominas (CRPA).
Valor Total: 57.369,96
Data Assinatura: 27/12/2013
Vigência: 27/12/2013 a 26/02/2014
Tomada de Preços: 11/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131619370000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Endereço: R WE-01, 04
CEP. 67110-060 - Ananindeua/PAComplemento: Conj. Jardim Tropical
Telefone: 0000000000
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA Nº 1068/2013 - GAB.SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632811

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o disposto no Art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:
I - Designar a servidora CÉLIA MARIA DA PAIXÃO MONTEIRO, matrícula nº 57216859, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 094/2013/SUSIPE, a contar de 27 de dezembro de 2013, celebrado entre a empresa PECEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, cujo objeto é a execução da Reforma e Adequação/Ampliação dos sistemas de tratamento de efluentes existente para 02 (dois) tanques sépticos, 04 (quatro) sumidouros + 02 (dois) filtros anaeróbios do Centro de Recuperação do Sistema Penitenciário de Paragominas (CRPA).
II - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633026

Portaria: 3419/2013
Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 3
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCO ANTONIO REIS DA COSTA VICE-DIRETOR
5797853
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03421131662970000 0101000000 339030 1.000,00
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633031
PORTARIA Nº. 1199/2013 - CGP/SUSIPE
BELÉM, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a

apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca de entrada de celular para o interior do cárcere do Centro de Reeducação Feminino, fato ocorrido em 19.12.2013..
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633160
PORTARIA Nº. 1200/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 219/2011-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 1804/2010-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos supostos espancamentos de dez presos ocorridos em 11/06/2009 no interior da carceragem do Centro de Recuperação de Salinópolis - CRSAL.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou, integralmente, o Parecer Jurídico da lavra do Procurador Autárquico do Estado Dr. Jaymerson Marques, no sentido de apuração dos fatos outrora narrados através de processo administrativo disciplinar a ser instaurado em desfavor do servidor RINGO ALEX RAYOL FRIAS.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Parecer Jurídico ao norte citado, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor RINGO ALEX RAYOL FRIAS, por suposta violação ao artigo 190, inciso VII, do RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633161
PORTARIA Nº. 1202/2013-CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 820/2013-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2901/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ALDALENA MARIA DA CRUZ SERRÃO e PAULO CÉSAR PEREIRA BRAGA na liberação indevida do preso ALEX DUTRA MARTINS, ocorrida no dia 24/05/2013 da Central de Triagem de São Brás - CTSB.
CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou, integralmente, o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante, pela culpabilidade dos citados servidores por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189 do RJU.
RESOLVE: I - Aplicar aos servidores ALDALENA MARIA DA CRUZ SERRÃO e PAULO CÉSAR PEREIRA BRAGA a penalidade de suspensão pelo prazo de 06 (seis) dias, consoante o disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU;
II - Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo os servidores em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III - Remeter cópia da Decisão e desta Portaria ao Juízo de Direito da Vara de Entorpecentes e Combate às Organizações Criminosas da Capital.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 632999

Convênio: 33
Exercício: 2013
Objeto: Absorção de mão-de-obra carcerária para atividades de limpeza e manutenção de praças públicas em Belém/PA
Valor Total: 116.616,00
Assinatura: 23/12/2013
Vigência: 06/01/2014 a 05/05/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131662960000 339036 0261000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Interveniente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633006

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 27/12/2013
Vigência: 27/12/2013 a 26/12/2014
Justificativa: Em razão da não conclusão da obra de construção do Centro de Detenção de Tomé-Açu.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 006/2011 por mais 12 (doze) meses
Convenio: 6
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131673650000 449051 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS
Concedente: SUSIPE
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 633008
PORTARIA Nº 1010/2013-GAB/SUSIPE
BELÉM-PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
RESOLVE:
I- DESIGNAR o servidor ZAQUEU COSTA E SILVA, Vice Diretor, matrícula funcional nº 5318149, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes - CRAMA, no período de 16.12.2013 a 15.01.2014, em substituição ao titular MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA, que está em gozo de férias.
II- DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

CONTINUA NO CADERNO 3